



FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Renovação do Credenciamento: Res/CEE n. 229. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125 D.O.E. 19792, de 04 de abril de 2014.

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC – CEP 88130-475.

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que

é aluno(a) regularmente matriculado(a), sob número _____ no Curso de
Pós-Graduação *Lato Sensu* em

nesta Instituição de Ensino Superior, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, sob a Lei Municipal nº. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Res/CEE n. 229. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125 D.O.E. 19.792, de 04 de abril de 2014. As aulas são ministradas quinzenalmente aos sábados, nos períodos: matutino (08:00h às 12:00h); e vespertino (13:00h às 17:00h) no _____ SEMESTRE de _____.

Por ser verdade firmo a presente.

Palhoça,SC

JANAÍNA SENA
Secretária Acadêmica
Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade Municipal de Palhoça